



Estado Rio Grande do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00, REDUZ DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTINA BUENO, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.501/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara de Capivari do Sul, através da Mesa Diretora, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO

01.031.0001.2.055 <i>Manutenção das Atividades Legislativa</i>	6.000,00
---	-----------------

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR

01.031.0001.2.025 <i>Manutenção das Atividades Legislativa</i>	6.000,00
---	-----------------

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serviços Pessoa Física R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de Agosto de 2022.

Vereador Cristina Bueno
Presidente



Registre-se Publique-se
Vereador Fabiano Homem
2ª Secretário

✉ : Avenida Adrião Monteiro nº 450, Centro, Capivari do Sul Cep: 95.552-000
📧: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br ☎/ 📠: 685 1287 e 685 1288

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"